

matrícula

76.731

ficha

01

Guarulhos, 31 de

Março

de 19 95

IMÓVEL:- Um terreno constituído pelo lote No 71 (setenta e um), da quadra No 21 (vinte e um), do loteamento denominado "PARQUE CONTINENTAL", perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00m. de frente para a Rua Quinze; igual medidas no fundo, 25,00m. da frente aos fundos de ambos os lados; encerrando a área de 250.00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito com o lote No 70, do lado esquerdo com o lote No 72, fundos com o lote No 03.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 061.98.21.0071.00.000.8.-

PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LIMITADA., - estabelecida à Rua Bernardino de Campos, No 305, Brooklin Paulista, em São Paulo (Capital), inscrita no CGC/MF. sob o No 43.815.901/0001-44.-

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição Nos 41.860, 41.861, 41.862, 41.864, 41.865, 41.866, 41.867, 41.868 e 41.869 todas da 1ª Circunscrição Imobiliária local, e matrículas Nos 20.654 e 20.655 todas desta Serventia.-

O OFICIAL, \_\_\_\_\_

R.1. Em 31 de Março de 1.995.- Por escritura de 28 de Dezembro de 1.984, do Quarto Tabelionato de Notas Local, Livro No 190, fls. 78/94, complementado com requerimento firmado nesta cidade aos 06/02/1.995, a proprietária IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LIMITADA., já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 100.671,14 (moeda da época) a IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LIMITADA, estabelecida à Avenida Dr. Timóteo Penteado, No 2.385, Picanço, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob o No 61.740.528/0001-91, Inscrição Estadual sob o número 336.034.938. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS (atual) INSS, em virtude do imóvel não pertencer ao seu ativo permanente.-

VALOR VENAL:- 502,5500 UFMG/95

O OFICIAL, \_\_\_\_\_

**AV - 02. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício n.º 330/08-SVH, datado de 01 de abril de 2008, expedido no Processo n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000,

*segue no verso*

matrícula  
76.731

ficha  
01  
Verso

subscrito pela Exma. Sra. Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMA. Juíza de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, nos termos dos autos da Ação Civil Pública n.º 1744/07, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 21 de novembro de 2008.

O OFICIAL,  (Bel. Osvaldo Marcheti)

**AV - 03. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista dos Comunicados n.ºs 165/2008 e 700/2008, datados de 02 de julho de 2008, expedido no Processo CG n.º 2007/00026475, nos termos dos autos da Ação Civil Pública, do Processo n.º 224.01.2007.041880-2/000000-000, da 5.<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 21 de novembro de 2008.

O OFICIAL,  (Bel. Osvaldo Marcheti)

**AV - 04. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 – Ordem n.º 165/2009, datado de 02 de março de 2009, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para consignar que nos autos da Ação Civil Pública, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda; Ana Cristina Ferreira Leite da Costa Carvalho; Walter Luongo; e Walter Luongo Júnior. Guarulhos, 28 de setembro de 2010.

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na ficha 02

matrícula

76.731

ficha

02

**AV - 05. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 286.905, em 01/12/2010. Procedo a presente, nos termos do artigo nº 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo nº 224.01.2009.007559-6/000000-000 - Ordem nº 165/2009, datado de 22 de novembro de 2010, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Rafael Tocantins Maltez, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi suspensa a indisponibilidade dos bens e bloqueio, somente com relação a AV-04 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., até julgamento do mérito do recurso pela Colenda Câmara Julgadora. Guarulhos, 30 de dezembro de 2010.

O Oficial Designado,

(Oswaldo Marcheti Junior)

**AV - 06. CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 289.842, em 16/02/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo nº 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo nº 224.01.2007.041880-2/000000-000 - Ordem nº 1239/2007, datado de 03 de fevereiro de 2011, subscrito pela Exma. Srª. Drª. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi cancelada a indisponibilidade dos bens da IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., objeto da AV-03 retro. Guarulhos, 15 de março de 2011.

O Oficial Designado,

(Oswaldo Marcheti Junior)

**AV - 07. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 291.443, em 31/03/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo nº 247, da Lei nº. 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo nº. 224.01.2009.007559-6/000000-000 - Ordem nº 165/2009, datado de 15 de março de 2011, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para constar que fica

*segue no verso*



matrícula  
**76.731**

ficha  
**02** verso

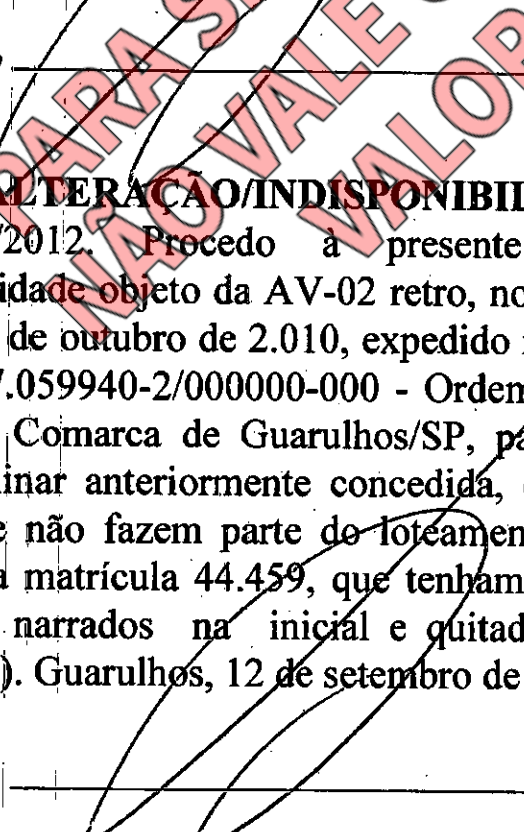
mantida a suspensão da indisponibilidade dos bens e bloqueio, mencionada na AV - 05 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, uma vez que a Colenda Câmara Julgadora deram provimento para revogar a decisão agravada. Guarulhos, 27 de abril de 2011.

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

**AV - 08. INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 270824, em 02/10/2009. Procedo à presente averbação, nos termos do Comunicado n.º 1267/2009, do Corregedor Geral da Justiça deste Estado, encaminhado pelo Portal do Extrajudicial, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo CG 2009/88456, para consignar que na Ação Civil Pública n.º 224.01.2009.049383-8/000000-000 - Ordem n.º 3877/2009, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

Escrevente,  (Mauro Joaquim de Albuquerque)

**AV - 09. ALTERAÇÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 319.525, em 12/09/2012. Procedo à presente averbação de alteração da indisponibilidade objeto da AV-02 retro, nos termos do Ofício n.º 1782/2010-SVH, de 25 de outubro de 2.010, expedido nos autos da Ação Civil Pública n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000 - Ordem n.º 1744/07, do Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP, para constar que foi revogada, em parte, a liminar anteriormente concedida, excluindo da indisponibilidade os imóveis que não fazem parte do loteamento objeto da inicial da ação civil pública e da matrícula 44.459, que tenham sido transacionados pela ré antes dos fatos narrados na inicial e quitados antes do ajuizamento da ação (18/09/2007). Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

Escrevente,  (Mauro Joaquim de Albuquerque)

**segue na ficha 03**

matrícula

76.731

ficha

03

**AV.10 / 76.731 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 12 de janeiro de 2015 - Protocolo 374.394 de 15/12/2014.

Nos termos do Ofício datado de 03 de dezembro de 2.014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Rafael Tocantins Maltez, expedido nos autos nº 0007559-06.2009.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Meio Ambiente, requerida por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Município de Guarulhos e outros, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE** averbada sob nº 04 nesta matrícula, considerando o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 0348547-86.2009.8.26.0000 em 03 de março de 2011, pela Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a decisão proferida pelo juiz supra referido, em 29 de março de 2011 tendo sido extinto o processo, nos termos do art. 269, IV e 267, V, do Código de Processo Civil.

Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

**AV.11 / 76.731 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 07 de abril de 2015 - Protocolo 378.794 de 25/03/2015

Nos termos do Ofício datado de 10 de março de 2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Alexandre Andreta dos Santos, expedido nos autos nº 0059940-59.2007.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Propriedade, requerida pela Municipalidade de Guarulhos e outros em face da Imobiliária e Construtora Continental e outros, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE** objeto das averbações nºs 02 e 09 nesta matrícula, considerando a decisão proferida pela Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery em 19 de novembro de 2013, tendo sido extinto o processo nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.

> Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

*segue no verso*

matrícula

76.731

ficha

03

verso

**AV.12 / 76.731 - PENHORA**

Em 11 de dezembro de 2015 - Protocolo 392.139 de 07/12/2015.

Nos termos da certidão datada de 04 de dezembro de 2015 (16:55:05), relativa ao auto ou termo da penhora de 27/11/2015, certidão essa expedida conforme § 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Execução Civil 25592003, do 6º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **MARCELO ALVES CAMPOS**, CPF/MF 125.882.438-86, e **FERNANDA FERREIRA RODRIGUES CAMPOS**, CPF/MF 266.629.088-35, em face da proprietária **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ/MF 61.740.528/0001-91, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 269.115,78, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

Escrevente,

  
(Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Substituto Designado,

  
(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

**AV. 13 / 76.731 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 10 de dezembro de 2019 - Protocolo 455.316 de 25/09/2019

Selo Digital: 112540331QX000171387XS19K

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 24/09/2019, referente ao ofício 201909.2418.00942157-IA- 760, expedido nos autos do processo 10256082920198260224, requerido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

*segue na ficha 04*



matrícula  
**76.731**

ficha  
**04**

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

**AV. 14 / 76.731 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 24 de novembro de 2020 - Protocolo 471.845 de 16/10/2020

Selo Digital: 112540331NN000286984WQ208

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 16/10/2020, referente ao ofício 202010.1614.01356190-IA-940, expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente, \_\_\_\_\_ (Éwerton Dias da Silva Melo)

**AV. 15 / 76.731 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 01 de dezembro de 2020 - Protocolo 472.673 de 03/11/2020

Selo Digital: 112540331QI000292602WY20B

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 28/10/2020, referente ao ofício 202010.2816.01372230-IA-780, expedido nos autos do processo 02193004320055020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

> Escrevente, \_\_\_\_\_ (Éwerton Dias da Silva Melo)

*continua no verso*

matrícula	ficha
76.731	04
	verso

**AV.16 / 76.731 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 30 de abril de 2021 - Protocolo 480.218 de 16/03/2021

Selo Digital: 112540331QI000358139OV21H

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 14 de agosto de 2020, referente ao ofício 202008.1417.01274674-TA-091, e conforme decisão judicial datada de 19 de novembro de 2020, proferida pela MMª Juíza de Direito Drª Larissa Boni Valieris, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos - SP, nos autos do processo 10256082920198260224, procede-se a presente averbação para constar que foi levantada a indisponibilidade dos bens da **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, ficando conseqüentemente, cancelada a AV.13.

Escrevente,  (Ewerton Dias da Silva Melo)

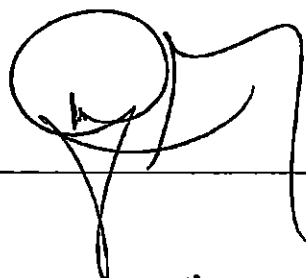
**AV.17 / 76.731 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 23 de setembro de 2021 - Protocolo 488.730 de 04/08/2021

Selo Digital: 112540331OR000427047IO217

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, em 13/05/2021, referente ao Ofício 202105.1309.01626521-TA-180 (origem 202010.1614.01356190-IA-940), expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e decisão proferida aos 17 de junho de 2021, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, nos autos suprarreferidos, é feita a presente para constar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da AV.14, retro.

Escrevente  
Gabriel Olivotto Ramos Maltez



continua na ficha 05

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Central Nacional de Registro de Imóveis



matrícula

76.731

ficha

05

**AV.18 / 76.731 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 08 de setembro de 2022 - Protocolo 510.285 de 05/08/2022

Selo Digital: 112540331FQ000572700BY22A

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/12/2020, referente ao Ofício 202012.1008.01426927-PA-071 (origem 202010.2816.01372230-IA-780), expedido nos autos do processo 0219300-43.2005.5.02.0313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, e conforme despacho proferido em 07 de julho de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, procede-se a presente averbação para consignar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da **AV.15**, retro.

Escrevente

Éwerton Dias da Silva Melo

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
VALOR: R\$ 22,52

Visualizada e registrada  
em [www.registro.org.br](http://www.registro.org.br)